



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E A “ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MARECHAL FLORIANO - ES”.

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 39.395.927/0001-22, com endereço na Rua David Canal, nº. 56, Centro, Município de Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste caso representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO LIDINEY GOBBI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 792.569.537-49, residente na Rua Armando Antonio Walsh, 168, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, e também pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. **SIMONE CATARINA LEMKE CANCELLIERI**; e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MARECHAL FLORIANO**”, inscrita no CNPJ sob o nº 36.404.465/0001-55, com sede na Rua Gustavo Hertelº 610, Santa Rita Marechal Floriano/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Gerente Administrativo, Sr. **ELIAS FRANCISCO DE PAULO DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no RG nº 1.885.967-ES e CPF nº 098.646.767-60, residente e domiciliado na Rua Cecília Pitanga Pinto, nº 120, Centro, Marechal Floriano/ES, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, consoante o processo administrativo nº 6018/2025, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Cronograma de Desembolso, referente a quantidade e ao valor das parcelas, conforme **processo administrativo nº 9833/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE E VALORES DAS PARCELAS E VALORES

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 109.374,20 (cento e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), sendo dividido em 05 parcelas de R\$ 21.874,84 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 _ Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 003/2025, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

E, por assim estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Marechal Floriano, 29 de julho de 2025.

ANTONIO LIDINEY Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:792569537 GOBBI:79256953749
49 Dados: 2025.07.30 10:49:38
-03'00'

ANTONIO LIDINEY GOBBI

Prefeito de Marechal Floriano

Administração Pública Municipal

SIMONE CATARINA
LEMKE
CANCELLIERI:017049

Assinado de forma digital por
SIMONE CATARINA LEMKE
CANCELLIERI:01704914710
Dados: 2025.07.30 10:20:40
-03'00'

SIMONE CATARINA LEMKE CANCELLIERI 14710

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Administração Pública Municipal



Documento assinado digitalmente

ELIAS FRANCISCO DE PAULO DO NASCIMENTO
Data: 29/07/2025 15:49:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIAS FRANCISCO DE PAULO DO NASCIMENTO

Gerente Administrativo

Associação Pestalozzi de Marechal



CNPJ: 36.404.465/0001-55

Instituição integrante da rede PESTALOZZI do Brasil, afiliada a Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI e a Federação das Associações Pestalozzi do Estado do Espírito Santo - FEPESTALOZZIES / Utilidade Pública Estadual Decreto 4.844/93 - Municipal Lei 1.168/91. /Reg.CNAS nº 28979.002432-34.

10
104

16 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE R\$ 109.374,20

JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25
#	#	#	#	#	#
JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
#	R\$21.874,84	R\$21.874,84	R\$21.874,84	R\$21.874,84	R\$21.874,84

15 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Atendimento a pessoas que apresentam necessidades especiais	Melhorias de qualidade das atividades desenvolvidas nos projetos que contribua para a promoção da inclusão social	Para atender usuários que participam dos serviços e programas da área da assistência social (Proteção Social básica e de média complexidade) conforme preconizados no SUAS.	Pessoas com Deficiência e familiares	Aproximadamente 70 Usuários	AGOSTO/2025	DEZ/2025

Obs: Os valores incluem os repasses contratuados para fundo rescisório da folha de pagamento.